Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 867/80

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para poder fazer face as despesas com os uniformes dos Operários da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 15 de maio de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO